



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Teixeira de Freitas

Convocação 1/2025 - TDF-SRA/TDF-CGE/TDF-DDE/TDF-DG/RET/IFBAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria nº 955 de 05/09/2023, publicado no D.O.U. de 06/09/2023, Seção 2, página 23, de acordo com as disposições da legislação em vigor **TORNA PÚBLICA**, a **SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA** dos(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO I** para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica, na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2025, conforme Edital Nº 15, de 06 de novembro de 2024 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização vigente cronograma indicado a seguir:

1. Segunda Chamada

- Publicação da Chamada: 20 de janeiro de 2025
- Período: **21 a 24 de janeiro de 2025;**
- Horário: **das 7:30h às 12h (atendimento por ordem de chegada);**
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos(**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

3.1.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência - AC

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e

- Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
 - c) CPF;
 - d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
 - e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
 - g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
 - h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
 - i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO VI);
 - j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
 - k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - m) Cartão do SUS;
 - n) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública;
 - o) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes).

3.1.2 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB_PPI:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva

notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.3 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB_Q:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).
- d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.4 - Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB_PCD:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças - CID.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.5 Documentação para os(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB_EP:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.6 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_Q:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o

Ensino Médio em escola pública.

c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

3.1.7 Documentação para os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_EP:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

3.1.8 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_PPI:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

3.1.9 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_PCD:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.1.10 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência - V:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1.1, alíneas a), b) e c), a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

3.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

3.5 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do *Campus Teixeira de Freitas* (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano –*Campus Teixeira de Freitas* – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO I

Modalidade de acesso Análise de Histórico Escolar			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE DA VAGA	SITUAÇÃO
1087	Kamila dos Santos Nascimento	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
195	Paulo Rafael Alves Santana da Silva	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
808	Marina de Jesus Santos	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
715	Cauan Alves da Silva	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
1072	Gabriele Silva Gonçalves	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
898	João Emanoel Bastos Ferreira	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
Modalidade de acesso Desempenho no ENEM			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE DA VAGA	SITUAÇÃO
336	Gessica dos Santos Neves	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
215	Luiz Felipe dos Santos Matos	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
1075	Gabrielle Almeida de Abreu	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
1050	Juliana Fantone Pinheiro	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
380	Markus Vinicius Andrade Faustino	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
912	Gelris Paulo Oliveira Rodrigues	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada

Modalidade de acesso Análise de Histórico Escolar			
947	Edieli Melo da Rocha	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada
1109	Warley Souza Benjamim Ferreira Filho	AC	Convocado para matrícula em 2 ^a Chamada

Comissão Local do Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes no Ensino Superior do IF Baiano
campus Teixeira de Freitas PORTARIA 59/2024 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de outubro
de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marilene Fontoura Alves, CHEFE - FG1 - TDF-SRA**, em 20/01/2025 10:16:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651941
Verificador: 9b4faa5fd9
Código de
Autenticação:

